



## CORPO DE DELITO

# Carta a Saint-Just

Nunca morre o Saint-Just idealista, popular e populista para quem os fins justificavam quaisquer meios e a embriaguez das palavras e o clamor público enobreciam todo o derramamento de sangue



Rui Patrício

**Meu caro Louis Antoine Léon de Saint-Just,**

Permita-me que o trate assim, por meu caro e pelo nome completo, pois, embora mais de dois séculos nos separem, sinto que o conheço – da mesma forma que o conhecem todos quantos lêem sobre si e os seus feitos e todos quantos estão atentos aos pequenos e grandes Saint-Just que cada tempo histórico e cada geografia produzem. Saint-Just, o Louis Antoine, morreu quando, em 1794, o seu bem-amado Terror francês lhe cortou a cabeça; mas nunca morre o Saint-Just idealista, popular e populista para quem os fins justificavam quaisquer meios e a embriaguez das palavras e o clamor público enobreciam todo o derramamento de sangue. Esse Saint-Just aparece e cresce várias vezes e em diversos sítios – basta que os elementos se conjuguem propícios e que os pérfidos, os interesseiros e os fracos permitam que a sementeira frutifique.

Permita-me que lhe diga que o seu ensino foi e continua sendo fecundo. O ensino de um garoto que morreu com pouco mais de 25 anos, quando já era um homem de Estado e já tinha posto o nome na História a golpes de génio, manipulando as palavras e os princípios. Tantos dos seus feitos poderiam ser celebrados, mas há dois que, entre todos, prefiro como exemplos, e nenhum é o conhecido discurso que contribuiu para levar Luís XVI à guilhotina. Um é a Lei dos Suspeitos, o decreto do Verão de 1793 que deu alento e armas aos tribunais revolucionários para eliminar realistas, girondinos e tutti quanti não caíssem nas graças do Partido da Montanha, onde V. e Robespierre se destacavam. Não foi só sua a paternidade da lei, mas parte dela saiu certamente do seu génio

manipulador, entusiasta e revolucionário, para quem o ideal da limpeza justificava quaisquer caminhos e métodos. E nada melhor do que uma lei que, de tão abrangente e de aparência tão bem-intencionada, permitia incluir no conceito de suspeito, em 12 artigos bem talhados, todos quantos se quisesse que o fossem. Mas, pouco depois, V. teve um outro momento de génio quando, no julgamento de Danton, Desmoulins e outros, venceu a resistência do tribunal ao decretar que a maior prova da culpa dos acusados estava na sua enérgica defesa. Argumentou V., então, que a resistência em colaborar, confessar e arrepender-se era uma revolta contra a lei, e que nunca nenhum inocente se revolta contra ela. Genial, de facto.

Pena é, meu caro, que o seu próprio Terror não lhe tenha permitido muito mais tempo de vida e que, levando às últimas consequências o seu ideal de limpeza revolucionária e a sua hábil manipulação dos princípios e dos meios em razão dos fins, lhe tenha cortado a cabeça; e sem ao menos lhe dar um simulacro de julgamento em que poderia, com defesa e negação enérgicas, ter mostrado a sua culpa. Podem ser muito injustas as revoluções, já sabemos, não só pelos inimigos que devoram, mas também porque fazem provar aos seus filhos dilectos os venenos por eles tão laboriosa e amorosamente concebidos.

*Advogado  
Escreve quinzenalmente à sexta-feira*



Saint-Just, o idealista, e populista